	Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho										
Unidade curricular opcional				Total	Contacto								Créditos	Observações
					T	TP	PL	тс	S	Е	ОТ	О		
	Integração e Processamento Analítico de	CEI	2.° Semestre	168	28	21							6	SI
	Informação. Multimédia	CEI CEI CEI	2.° Semestre 2.° Semestre 2.° Semestre	168 168 168	28 28 28	21 21 21							6 6 6	SI SI SI
Opção Dissertação/ Projeto.	Avançadas. Dissertação/Projeto B	CEI	Anual	1 512							270		54	
	Dissertação/Projeto A Dissertação/Projeto C	CEI CEI	Anual Anual	1 344 1 680							240 300		48 60	

Legenda: CTP: Ciência e Tecnologia da Programação; MC: Metodologias da Computação; OSC: Organização de Sistemas Computacionais; SI: Sistemas de Informação.

310907641

#### Faculdade de Belas-Artes

#### Despacho n.º 10701/2017

Por meu despacho de 1 de agosto de 2017, no uso de delegação de competências, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 171, de 5 de setembro de 2014:

Doutor José Pedro Tinoco Cavalheiro — Celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, como Professor Auxiliar, da Carreira Docente Universitária, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, com efeitos a partir de 20 de outubro de 2017, posicionado no escalão 1/índice 195.

4 de outubro de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Vítor dos Reis.* 

#### Despacho n.º 10702/2017

Por meu despacho de 13 de outubro de 2017, por delegação de competências, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 150, de 4 de agosto de 2015;

Doutor Ricardo Jorge Conduto Rodrigues Delgado — Assistente da Faculdade de Belas-Artes, celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado em período experimental, por cinco anos, como Professor Auxiliar, com efeitos a partir de 27 de julho de 2017, posicionado no escalão 1/Índice 195, considerando-se denunciado o contrato anterior a partir da mesma data.

24 de outubro de 2017. — O Presidente, *Prof. Doutor Vitor dos Reis.* 310935619

# Edital n.º 950/2017

Faz-se saber que, perante a Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (abreviadamente designada FBAUL) e pelo prazo de trinta dias úteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, de uma vaga de Professor Catedrático, na área disciplinar de Belas-Artes — Design de Comunicação, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A e 83.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado em anexo pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado ECDU) e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015, publicado no *Diário da República*, na 2.ª série, n.º 45, de 5 de março de 2015 (abreviadamente designado Regulamento).

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização do Reitor:

O presente concurso foi aberto por despacho de 7 de novembro de 2017, do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido após confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho agora concursado se encontra previsto no mapa de pessoal da FBAUL e aí caracterizado pelo seu titular dever executar atividades docentes e de investigação atribuídas às funções de Professor Catedrático na área disciplinar de Belas-Artes — Design de Comunicação.

II — Local de trabalho

Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa

Largo da Academia Nacional de Belas-Artes

1249-058 Lisboa, Portugal

III — Requisitos de admissão ao concurso e motivos de exclusão de candidatos:

III.1 — Nos termos do artigo 40.º do ECDU, só poderá ser admitido ao presente concurso quem seja titular do grau de Doutor atribuído há mais de cinco anos, contados da data limite para a entrega de candidaturas, e detentor do título de Agregado.

III.2 — Os titulares do grau de Doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

III.3 — A equivalência ou o reconhecimento ou o registo do grau de Doutor deverá ser obtido até à data do termo do prazo para entrega das candidaturas, caso tenha obtido o grau de Doutor no estrangeiro.

III.4 — Os candidatos de nacionalidade estrangeira, exceto os candidatos oriundos de países de língua oficial portuguesa, deverão demonstrar possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência de B2. Este requisito tem que ser oficialmente reconhecido através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

III.5 — Deverá ser detentor do requisito em III.4 até à data do termo do prazo concedido para entrega das candidaturas.

III.6 — Aplica-se o disposto no Capítulo VI do Regulamento no que respeita à comprovação e cumprimento dos requisitos de admissão e exclusão dos candidatos.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

IV.1 — Aplica-se o disposto no artigo 10.º Capítulo III do Regulamento no que respeita à admissão em mérito absoluto dos candidatos.

IV.2 — O Júri deliberará sobre a sua aprovação ou rejeição em mérito absoluto, por votação nominal justificada onde não são admitidas abstenções.

IV.3 — Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri votantes

- IV.4 O voto desfavorável à aprovação em mérito absoluto deve ser fundamentado numa ou mais das seguintes circunstâncias:
- a) De o ramo de conhecimento e/ou especialidade em que foi conferido o doutoramento e/ou a agregação de que o candidato é titular não se mostrar como formação académica adequada para o exercício, minimamente adequado, de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto o concurso, como decorre da identificação do posto de trabalho indicado no ponto I deste Edital, e esta falta não se considerar suprida por outras formações detidas pelo candidato; e/ou
- b) De a lista de publicações, incluída no documento com as contribuições académicas mais relevantes nos últimos 10 (dez) anos mencionado na alínea b) do ponto VIII.1, que o candidato considera mais representativas, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar em que é aberto o concurso, não evidenciar que o candidato possui a capacidade necessária para um exercício, minimamente adequado, das funções de Professor Catedrático da área disciplinar do concurso; e/ou
- c) De o Projeto Científico-Pedagógico elaborado pelo candidato apresentar insuficiências ou incorreções graves que evidenciem não reunir a capacidade necessária para o exercício adequado das funções de Professor Catedrático na área disciplinar do concurso, ou não apresentar, ou insuficientemente fundamentar, ações que, no entendimento do candidato, deverão ser promovidas no âmbito do projeto.
- V Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final
- V.1 O presente concurso destina-se a averiguar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto das funções a desempenhar, caso, na sequência do concurso, venham a ser contratados. Nos termos deste artigo 4.º do ECDU, cumpre em geral, aos docentes universitários:
- a) Realizar atividades de investigação científica, de criação cultural ou de desenvolvimento tecnológico;
- b) Prestar o serviço docente que lhes for distribuído e acompanhar e orientar os estudantes:
- c) Participar em tarefas de extensão universitária, de divulgação científica e de valorização económica e social do conhecimento;
  - d) Participar na gestão das respetivas instituições universitárias;
- e) Participar em outras tarefas distribuídas pelos órgãos de gestão competentes e que se incluam no âmbito da atividade de docente universitário.
- V.2 O método de seleção é o da avaliação curricular, de acordo com o n.º 6 do artigo 50.º do ECDU e o n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento. A avaliação curricular, tendo presente as funções gerais cometidas aos docentes universitários pelo artigo 4.º do ECDU, incide sobre as seguintes vertentes:
  - a) Ensino;
  - b) Investigação;
- c) Extensão Universitária, Divulgação Científica e Valorização Económica e Social do Conhecimento, que se designará neste concurso por Transferência de Conhecimento;
  - d) Gestão Universitária;
  - e) Projeto Científico-Pedagógico.
- V.3 A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma destas vertentes deve ter em consideração a área disciplinar para que é aberto o concurso e a especificidade do posto de trabalho concursado.
- V.4 Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos em cada uma das vertentes enunciadas em V.2 e a ponderação a atribuir a cada uma delas na classificação final são os que a seguir se discriminam:
  - a) Ensino (30 %):
- *i*) Conteúdos pedagógicos: parâmetro que tem em conta as publicações e a produção de material pedagógico.
- ii) Atividade de ensino: parâmetro que tem em conta as unidades curriculares que o candidato coordenou e lecionou tendo em consideração a diversidade, a prática pedagógica e a avaliação da atividade letiva pelos alunos.
- iii) Înovação: parâmetro que tem em conta a capacidade demonstrada pelo candidato na promoção de novas iniciativas pedagógicas, tais como: a apresentação de propostas fundamentadas e coerentes de criação de novas unidades curriculares ou de reformulação profunda das existentes, na área disciplinar de Design de Comunicação, em particular nos domínios do Design de Identidade, Design de Informação e Design Editorial; a criação ou reestruturação de grupos de unidades curriculares ou de planos de estudos de cursos graduados, pós-graduados e de especialização, na área disciplinar de Design de

Comunicação, em particular nos domínios do Design de Identidade, Design de Informação e Design Editorial.

- *iv*) Acompanhamento e orientação de estudantes: parâmetro que tem em conta a orientação de alunos de doutoramento e de alunos de mestrado, tendo em linha de conta o número, a qualidade, o âmbito e o impacto científico das publicações, teses e dissertações.
  - b) Investigação (35 %):
- i) Publicações científicas: parâmetro que tem em conta os livros, capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato foi autor ou coautor, considerando:

A sua natureza;

O fator de impacto;

A inovação;

A diversidade;

A multidisciplinaridade;

A colaboração internacional;

A importância dos trabalhos que foram selecionados pelo candidato como mais representativos, nomeadamente no que respeita à sua contribuição para o desenvolvimento da área disciplinar para que é aberto o concurso.

*ii*) Coordenação e participação em projetos científicos: parâmetro que tem em conta a coordenação e participação em projetos científicos sujeitos a concurso numa base competitiva, considerando:

A dimensão;

O nível científico e tecnológico;

A importância das contribuições;

A inovação;

A diversidade.

iii) Reconhecimento pela comunidade científica nacional e internacional: parâmetro que tem em conta:

Atividades editoriais em revistas científicas:

Participação em corpos editoriais de revistas científicas;

Realização de palestras, por convite, em reuniões científicas ou noutras universidades;

Participação, como membro, de sociedades científicas;

- *iv*) Atividade de Projeto na área disciplinar em que é aberto o concurso: parâmetro que tem em conta a atividade desenvolvida no domínio do Design de Identidade, Design de Informação e Design Editorial.
  - c) Transferência de Conhecimento (5 %):
- i) Prestação de serviços e consultoria: parâmetro que tem em conta a participação em atividades que envolvam o meio empresarial e o sector público, tendo em consideração o tipo de participação, a dimensão, a diversidade e a inovação.
- ii) Serviços à comunidade científica e à sociedade: parâmetro que tem em conta a participação e/ou coordenação de iniciativas de divulgação científica e tendo em consideração a natureza e os resultados alcançados por estas, quando efetuadas junto:

Da comunidade científica, nomeadamente pela organização de congressos e conferências;

Da comunicação social;

Das empresas e do sector público.

- iii) Ações de formação profissional: parâmetro que tem em conta a participação e/ou coordenação de ações de formação dirigidas para as empresas e o sector público, tendo em consideração a sua natureza e os resultados alcançados.
  - d) Gestão Universitária (15 %):
- i) Cargos em órgãos da universidade: parâmetro que tem em consideração a natureza e a responsabilidade do cargo.
- ii) Cargos em unidades e coordenação de cursos: parâmetro que tem em conta o cargo, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato no exercício de funções de gestão em unidades de investigação, de coordenações de curso e de áreas disciplinares.
- iii) Cargos e tarefas temporárias: parâmetro que tem em conta a natureza, o universo de atuação e os resultados obtidos pelo candidato quando participou em atividades editoriais de revistas internacionais, em avaliação em programas científicos, em júris de provas académicas, em júris de concursos e em cargos e tarefas temporárias que tenham sido atribuídas pelos órgãos de gestão competentes, entre outros.
  - e) Projeto Científico-Pedagógico (15 %):

Parâmetro que tem em conta o projeto científico-pedagógico que o candidato se propõe desenvolver na área disciplinar para que é aberto

o concurso, com o objetivo de promover as atividades de ensino e investigação na mesma área, incluindo as ações que o candidato entende deverem ser promovidas para o seu desenvolvimento.

V.5 — Uma vez identificados, os candidatos aprovados em mérito absoluto, com base no disposto no ponto IV anterior, o júri procede à ordenação destes candidatos seguindo a tramitação estabelecida no artigo 20.º do Regulamento.

VI — Audições Públicas

VI.1 — O júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de audições públicas de todos os candidatos aprovados em mérito absoluto e que se destinam, em exclusivo, a melhor esclarecer o que conste do Curriculum Vitae e do Projeto Científico--Pedagógico apresentado pelos candidatos, nos termos da alínea b) do

n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VI.2 — Havendo necessidade de realizar audições públicas, as mesmas terão lugar entre o 30.º dia e o 70.º dia subsequentes à data limite para entrega da candidatura, sendo todos os candidatos informados, com uma antecedência mínima de 5 dias, da data e do local em que essas audições públicas terão lugar.

VI.3 — As audições públicas referidas no ponto anterior podem ser realizadas por teleconferência, devendo o júri garantir que estas se realizam em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

VI.4 — O júri pode ainda solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o currículo apresentado, com base no disposto na alínea a) do n.º 4 do artigo 50.º do ECDU.

VII — Apresentação de candidaturas VII.1 — Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados até ao 30.º dia útil contados a partir da data de publicação no Diário da República do presente edital.

VII.2 — As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, até ao termo do prazo, durante o horário de expediente, no Núcleo de Recursos Humanos e Expediente, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa, sita no Largo da Academia Nacional de Belas-Artes, 1249-058, Lisboa, ou remetidas por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo, ao cuidado do Núcleo de Recursos Humanos e Expediente, para a morada atrás referida.

VIII — Instrução da Candidatura
VIII.1 — A candidatura deve ser obrigatoriamente instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura referente ao presente edital, em suporte papel, que se encontra disponível no site da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa (www.belasartes. ulisboa.pt, — Staff/Pessoal Docente/ Procedimentos Concursais), acompanhado dos seguintes documentos:

a) Curriculum vitae do candidato onde conste: as atividades de ensino, investigação, transferência de conhecimento e gestão universitária que sejam consideradas relevantes para o concurso, nomeadamente, identificando as atividades desenvolvidas nos diferentes aspetos que, nos termos do artigo 4.º do ECDU, integram o conjunto de funções a desempenhar por um Professor Catedrático, tendo em consideração as vertentes e os parâmetros de avaliação constantes do ponto V.4 [(alíneas a) a d)] do presente edital e que sejam considerados relevantes para a área disciplinar em que é aberto o concurso; o candidato deverá estruturar o curriculum vitae de forma a facilitar a rápida e completa identificação da sua contribuição em cada uma das subalíneas do ponto V.4 [(alíneas a) a d)];

b) Documento com as contribuições académicas mais relevantes nos últimos 10 (dez) anos;

c) Documento com o Projeto Científico-Pedagógico tal como especificado na alínea e) do ponto V.4 do presente edital;

d) Versão eletrónica (pdf) dos artigos científicos mencionados no documento especificado na alínea b) deste mesmo número, até ao máximo de dez trabalhos;

e) Outros trabalhos que o candidato considere relevantes para a apreciação do júri.

VIII.2 — Devem ser obrigatoriamente apresentados 7 exemplares em suporte digital, (preferencialmente Pen) em formato não editável, com os documentos referidos nas alíneas a) a e) do ponto VIII.1, e dois exemplares impressos do curriculum vitae e do projeto científico--pedagógico exigidos nas alíneas a) e c) do mesmo ponto.

IX — Idioma

Os documentos que instruem a candidatura devem ser apresentados em língua portuguesa ou língua inglesa.

X — Constituição do Júri

Nos termos do disposto nos artigos 45.º e 46.º do ECDU e no artigo 14.º do Regulamento, o júri é composto pelos seguintes membros:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa Membros:

Doutora Patrizia Ranzo, Professora Catedrática da Seconda Università degli Studi di Napoli.

Doutor Carlos Alberto Miranda Duarte, Professor Catedrático do IADE-Universidade Europeia;

Doutor Mario Buono, Professor Catedrático do Dipartamiento di Architettura e Disegno Industriale da Università degli studi della Campana;

Doutor Fernando José Carneiro Moreira da Silva, Professor Catedrático da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa;

Doutor Miguel Carlos Gomes Arruda, Professor Catedrático Aposentado, da Faculdade de Belas-Artes da Universidade de Lisboa.

10 de novembro de 2017. — O Presidente, Prof. Doutor Victor dos

310934663

#### Faculdade de Medicina Veterinária

#### Despacho (extrato) n.º 10703/2017

Ao abrigo do disposto nos artigos 45.º, 49.º e 51.º, todos da Lei Geral do Trabalho (LTFP) em Funções Públicas, e tendo presente o disposto no n.º 1 da cláusula 1.ª, e n.º 2 da cláusula 6.ª, do Acordo coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, tendo sido celebrado contrato com efeitos a 20 de março de 2017, na sequência do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de Técnico Superior para a área de Segurança e Higiene no Trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 7283/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 8 de junho, e após despacho de homologação de 21 de setembro de 2017 do Presidente da Faculdade de Medicina Veterinária da Ata do Júri constituído para o efeito, torna-se pública a conclusão, com sucesso, do período experimental, na categoria e carreira de técnico superior, da licenciada Ana Cristina Antunes Correia, de acordo com o processo de avaliação, elaborado nos termos do disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 46.º da LTFP, que se encontra arquivado no seu processo individual.

21 de setembro de 2017. — O Diretor Executivo da Faculdade de Medicina Veterinária, João Carlos Mingachos Oliveira.

310933626

## Instituto Superior Técnico

#### Despacho (extrato) n.º 10704/2017

Por despacho de 14 de setembro de 2017 do Presidente do Instituto Superior Técnico:

João Carlos de Campos Henriques — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas à termo resolutivo certo, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado, em regime de tempo parcial de 20 %, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2017 e válido pelo período de 12 meses no Departamento de Engenharia Mecânica.

Por despacho de 22 de agosto de 2017 do Presidente do Instituto Superior Técnico:

Ricardo Balbino dos Santos Pereira — autorizado o contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para exercer funções de Professor Auxiliar Convidado em regime de tempo parcial de 50 %, no Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2017 e válido pelo período de 12 meses no Departamento de Engenharia Mecânica.

15 de novembro de 2017. — O Vice-Presidente para a Gestão Administrativa, Prof. Jorge Morgado.

310931811

#### UNIVERSIDADE DA MADEIRA

### Aviso n.º 14748/2017

A Universidade da Madeira aprovou nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, a alteração do ciclo de estudos de licenciatura em Ciências da Cultura, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 139, de 20 de julho, de 2010, através do Despacho n.º 11738/2010.